O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 898/2021

EMENTA: Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada a abertura de um recuo do canteiro central para retorno na Av. Manoel Ribas, em frente ao auto posto Fialla.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido à falta de um retorno próximo ao auto posto Fialla, na Av. Manoel Ribas, sentido bairros.

Sabe-se que a referida via é uma muito acessada pela população araucariense e o retorno mais perto é apenas na rotatória próxima ao parque cachoeira, fato este que dificulta o trânsito no local principalmente nos horários de pico.

A implantação desse retorno para vai desafogar o fluxo de veículos que buscam fazer o retorno e só o podem fazer na rotatória.

Ademais, a população da região clama por alguma solução, essa falta de retorno acaba causando alguns acidentes e colocam a vida não só dos motoristas em riscos, mas de toda a comunidade que passa pelo local.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 01 de julho de 2021.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 15/07/2021 as 10:28:37.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=79532&c=H3NF44.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 15/07/2021 as 10:28:37.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=79532&c=H3NF44.